



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 1.337/2025

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, que denomina Praça Manoel Neves o logradouro localizado na confluência das Ruas Manoel João Pereira e Avenida Dr. Bernardino Brito F. de Carvalho, com acesso pela Rua Eugênia de Carvalho.

O projeto foi aprovado em 1º de abril de 2026, em 1ª votação, durante a 74ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo.

Tendo em vista a aprovação dessa emenda em 1ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 1.337/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Festa Junina do Tossan”, a ser comemorado anualmente no mês de junho.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:



Art. O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....

CVI –

.....

- Dia da Festa Junina do Tossan;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em